

DECRETO N° 5.229 DE 21 DE JULHO DE 2023.

"Decreta Luto Oficial no Município de Barra do Garças em virtude do falecimento da Senhora Geraldina Rodrigues da Silva."

O Prefeito Municipal de Barra do Garças-MT, Estado de Mato Grosso, Sr. SIVIRINO SOUZA DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial a disposição contida no artigo 78, inc.VI, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando o falecimento de uma das pioneiras do Município de Barra do Garças, a Sra. Geraldina Rodrigues da Silva, ocorrido nesta data;

Considerando os inestimáveis trabalhos dedicados a toda comunidade barragarcense no decorrer de sua vida tanto no serviço público como em seus projetos sociais, e o alto grau de qualidade na prestação de seus serviços;

Considerando o consternamento geral da comunidade barragarcense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda desta ilustre cidadã exemplar, de conduta íntegra, respeitável;

Considerando que a senhora Geraldina Rodrigues da Silva foi uma das fundadoras e idealizadoras dos bairros Santo Antônio e São Sebastião, bem como auxiliou na instalação da escola Madre Marta Cerutti e também contribuiu na construção de várias igrejas em nossa cidade;

Considerando finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade.

DECRETA:

- Art. 1º- Luto Oficial, por 3 (três) dias, contados a partir desta data, no Município de Barra do Garças, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de uma das pioneiras de nossa cidade, a Senhora Geraldina Rodrigues da Silva, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao Município de Barra do Garças.
- Art. 2º- Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.
- Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Gabinete do Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, em 21 de Julho de 2023.

SIVIRINO SOUZA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Página 1

CNPJ: 03.439.239/0001-50 CEP: 78.600-907 (66) 3402-2000

gabprefbg@hotmail.com

Rua Carajás, nº 522, Centro Barra do Garças/MT